



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



## EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG

N.º 059/2024

(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga as seguintes vagas para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

| ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO  | LOCAL                            | VAGAS | HORÁRIO DE TRABALHO | OBSERVAÇÕES  |
|---|----------------------------------|-------|---------------------|--|
| <b>PROFESSOR DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIA ASSISTIDA</b> | Escola Municipal Quincas Lacerda | 1     | Manhã               | Contratação de Professor Apoio para acompanhar alunos com laudo da Rede Municipal de Ensino, em decorrência do pedido de rescisão de contrato de professora apoio. |

A designação será realizada no depósito da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, localizado em frente ao prédio da prefeitura, Moema/MG, no dia 14/06/2024 às 15:00 horas.

### **I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR APOIO A C. L. T. ASSISTIDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2024**

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

01. – Candidato com Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de licenciatura em Educação Especial;



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



02. - Candidato Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de Pós-Graduação em Educação Especial.

03. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como professor de apoio/professor AEE, o candidato deverá apresentar contagem de tempo, carteira de trabalho.

Obs: Caso o candidato tenha exercido a função de professor apoio no cargo de professor regente de turma, deverá apresentar declaração do chefe imediato.

04. – Idade maior.

## II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;

b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso.

c) original do comprovante de residência.

d) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- e) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- f) original do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
- g) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônico <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml> (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
- h) original da certidão de nascimento dos filhos menores;
- i) original do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
- j) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Nível superior em Pedagogia acompanhado de graduação ou pós-graduação em Educação Especial);
- l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
- m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que possuir um contrato vigente junto ao município no cargo ofertado nesse processo de designação, estará impossibilitado de concorrer à outras vagas nesse mesmo cargo.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 12 de junho de 2024.

*Alaelson Antônio de Oliveira*  
*Prefeito Municipal*